



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I N° 4.422, DE 23 DE MARÇO DE 2004

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.317/98 –
QUE ACRESCENTA EMENDA AO ARTIGO 2º
DA LEI MUNICIPAL 1.404/77 (DÁ NOVOS
LIMITES A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO)”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

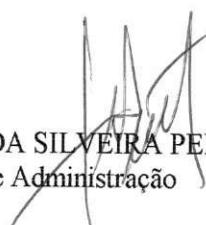
Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.317/98, que “ACRESCENTA EMENDA AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 1.404/77 (DÁ NOVOS LIMITES A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de março de 2004


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração